



XIV Encontro
de **Organismos**
de **Avaliação da**
Conformidade

FENIVE
FEDERAÇÃO NACIONAL DA INSPEÇÃO VEICULAR



ENOAC 2023: regulamentos e normas

12 de junho de 2023

Daniel Bassoli
Diretor executivo

Rômulo Salvador
Diretor técnico

FENIVE
FEDERAÇÃO NACIONAL DE INSPEÇÃO VEICULAR

ENOAC
XIV Encontro
de Organismos
de Avaliação da
Conformidade



ACIV:
Assembleia de fundação 2/6

2018

- GT misto sobre GNV
- Harmonização
 - Placa proteção 5ª roda
 - Sulcos de pneus
 - Acordos técnicos
 - Métodos não padronizados: pareceres técnicos
- NIE CGCRE 141: critérios para suspensões
- PEP.
- Softwares linhas de inspeção
- Reformas e transplantes tanques.
- Cintas de cilindros GNV: divergências de dimensões.

2019

- Assuntos workshop avaliadores 2018
- Harmonização:
 - Faixas refletivas
 - Ensaio de ruídos
 - Ferramentas
 - Sulcos de pneus
- Cilindros interligados
- PEP ultrassom e ruído.
- GNV Seg.
- Novos avaliadores em regiões remotas.
- Inspeção em motos.

2021

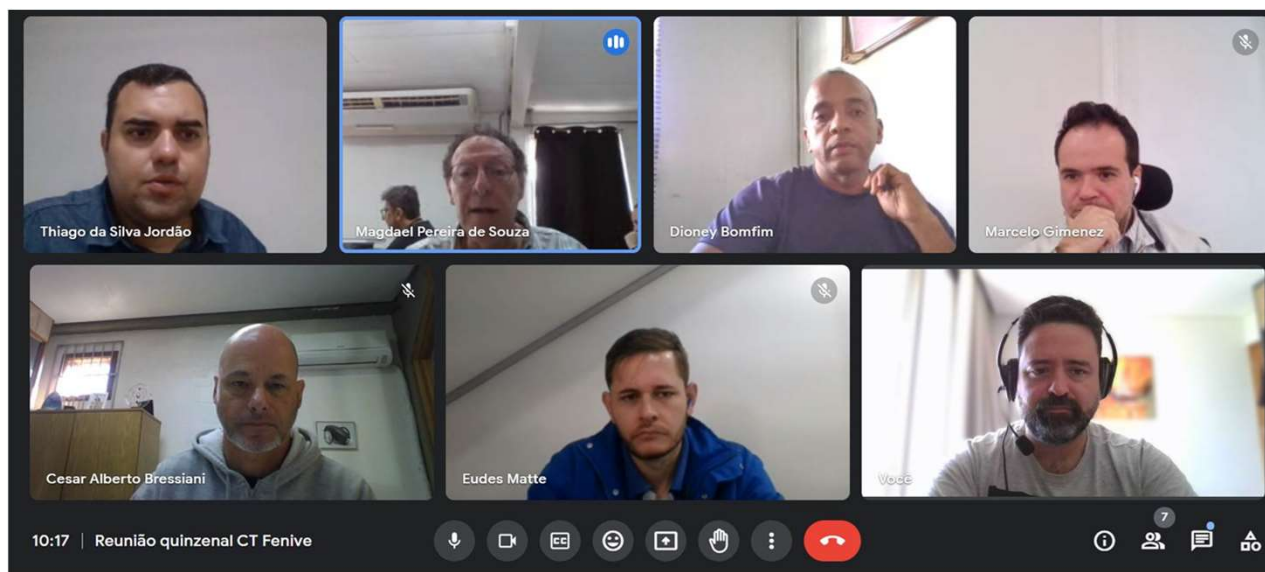
- Fiscalizações com estatísticas
- Registros de inspeções: padronização com Senatran
- PEP.
- Desenvolvimento GNV Seg.

2022

- Resoluções Contran e portarias Inmetro consolidadas conforme Decreto federal 10139/22.

PAUTA PARA 2023!

1. Termo de cooperação técnica com Inmetro: GNVSeg.
2. Interpretações RACs Inmetro.
3. Resolução Contran Basculantes
4. Norma ABNT NBR 17075:2022.



- Portaria 147, de 2022: Inspeção veículos com GNV
- Portaria 149, de 2022: Inspeção de segurança veicular
 - Modificados
 - Rebocados
 - Recuperados de sinistro
 - Fabricação artesanal
 - Motocicletas e assemelhados
- Portaria 127, de 2022: veículos para transporte PP
- Portaria 128, de 2022: equipamentos PP

E SUAS RETIFICAÇÕES.....

**MAS AINDA HÁ PONTOS SENDO
QUESTIONADOS.....**

**Vamos tratar de algumas interpretações de
pontos importantes.**

Texto original	4.4 Atestado da Qualidade do Instalador Registrado Documento preenchido e emitido, exclusivamente pelo fornecedor do serviço de instalação de sistemas de GNV, após a realização da instalação ou desinstalação de sistemas de GNV, manutenção ou substituição de componentes, durante a vigência e conforme a Portaria Inmetro nº 91, de 2007.
Proposta Fenive	Atestado de qualidade somente na instalação.
Justificativa	<p>O objetivo é ter rastreabilidade e manter os serviços de instalação em oficinas homologadas. Assim, o atestado de qualidade deve ser emitido em sistema, com registro dos componentes no documento.</p> <p>Sugerimos que a rastreabilidade se dê somente na instalação, com emissão de atestado de qualidade em sistema informatizado. A retirada é formalizada com modificação prevista na resolução Contran 916. Na retirada, teremos o risco de "venda de papel", principalmente em cidades onde não há instalador homologado. Não há necessidade de atestado de qualidade para retirada.</p>
Interpretação Fenive	<p>Deve-se cobrar o atestado de conformidade da desinstalação somente a partir do término dos 36 meses estabelecido na portaria Inmetro 130/22, ou seja, a partir de 2 de maio de 2025.</p> <p>Enquanto não decorrido o prazo estabelecido pelo art. 13 da Portaria Inmetro no 130/2022, 2 de maio de 2025, os fornecedores com registros concedidos antes da data de publicação da referida portaria não necessitam atender aos requisitos desta.</p>

Texto original	6.1.1.2.1 Para fins de arquivo o OIA deve reter fotocópias ou cópias virtuais dos seguintes documentos: e 6.1.1.3. e 6.1.1.3.1 Para realização da inspeção periódica do veículo com sistema de GNV original de fábrica, o OIA deve verificar os seguintes documentos (originais): d) Selo de Identificação da Conformidade do(s) cilindro(s), conforme aplicável;
Proposta Fenive	Eliminar item d.
Justificativa	Há casos em que é impossível tirar uma foto de selo colado no cilindro, devido ao posicionamento. Sugerimos que este item não seja cobrado, já que os OIA registram os dados do cilindro. As informações estão no atestado de qualidade.
Interpretação Fenive	O OIA irá tirar fotos do selo, mesmo se estiver ilegível. Quando de difícil acesso (inacessível) para realização da foto irá justificar na lista de verificação. Quando selo de identificação da conformidade estiver ilegível ou inacessível, o OIA solicitará o Relatório Técnico de Requalificação do Cilindro. O mais importante é verificar os dados do cilindro.

Texto original	<p>6.1.1.6 Para realização da inspeção para regularização da desinstalação de sistema de GNV o OIA deve verificar os seguintes documentos (originais):</p> <p>Nota 4: Quando da realização da inspeção para regularização da desinstalação, na ausência do Atestado de Conformidade da Desinstalação, a fim de emissão de um novo Atestado de Conformidade da Desinstalação do Sistema de GNV, pelo fornecedor do serviço de instalação de sistemas de Gás Natural Veicular, o OIA deve seguir o estabelecido no subitem 6.2.1.1 deste RAC.</p> <p>6.1.1.6.1 Para fins de arquivo o OIA deve reter fotocópias ou cópias virtuais dos seguintes documentos:</p> <p>e) Atestado de Conformidade da Desinstalação;</p>
Proposta Fenive	Eliminar nota 4 do requisito 6.1.1.6 e item e do requisito 6.1.1.6.1.
Justificativa	Não há capilaridade de instaladoras homologadas em todo o Brasil, o que poderá gerar um transtorno para o cliente que queira retirar em regiões onde não houver oficinas homologadas. Haverá "venda de papel". A rastreabilidade deveria acontecer nas instalações em oficinas homologadas. Deve haver sistema para dar rastreabilidade dos componentes desinstalados e instalados. Não há sentido em um atestado de conformidade de desinstalação.
Interpretação Fenive	Deve-se cobrar o atestado de conformidade da desinstalação somente a partir do término dos 36 meses estabelecido na portaria Inmetro 130/22, ou seja, a partir de 2 de maio de 2025.

Texto original	6.1.1.7 - Para a regularização extraordinária de desinstalação: g.1) NF do serviço de avaliação técnica das condições do veículo que teve o sistema de GNV retirado, emitida pelo fornecedor do serviço de instalação de sistemas de GNV.
Proposta Fenive	Eliminar o item g.1 do requisito 6.1.1.7
Justificativa	Este serviço não é necessário, pois o veículo será submetido à inspeção veicular por OIA-SV, para retirada de GNV.
Interpretação Fenive	Segundo Inmetro, além de ser necessário cumprimento de regulamentos Senatran, deve-se também cumprir regulamentos Inmetro, no caso de veículos movidos a GNV. Mas o decreto 1767/1996 mencionado só trata de veículos com GNV. Quando há a retirada de GNV do veículo, o decreto não cabe, pois o veículo está sem GNV.

Texto original	Anexo A 1.15 Nota: Como exemplos, podem ser reposicionados, substituído ou alteradas as configurações originais das posições dos conjuntos assentos e encostos (bancos), do conjunto pneu e roda sobressalente (estepe), e do sistema de exaustão e tanque de combustível.
Proposta Fenive	Eliminar nota.
Justificativa	Sugerimos eliminar nota, pois exemplos de modificações são definidas pela Senatran. A nota pode induzir ao erro.
Interpretação Fenive	Apesar da existência do decreto 1787/96, entendemos que não se pode permitir que sejam modificadas posições de bancos, conjunto estepe, sistema de exaustão e tanque de combustível, pois são itens de homologação, de competência do Contran e Conama. Não podem ser alterados sem atender Resolução Contran 916 (se couber), por exemplo.

Texto original	Anexo 2.2.3 É proibida qualquer descaracterização dos suportes certificados, para fins de utilização em tipos de cilindros e veículos, para os quais não foram aprovados.
Proposta Fenive	Eliminar requisito.
Justificativa	Para esta verificação os organismos precisariam ter acesso aos projetos dos suportes certificados.
Interpretação Fenive	Tal requisito vale quando houver a identificação de adulteração nos suportes.

Texto original	<p>Anexo A:</p> <p>Item 1.5.2 diz que: Quando forem instalados sob assoalho do veículo, devem estar instalados protetores contra choques e danos causados por objetos lançados ou por obstáculos no solo.</p> <p>Item 2.1.10 diz que: Deve ser verificada a necessidade da instalação de uma estrutura destinada a proteger o cilindro (protetor) dos impactos causados por agentes externos. Quando existir, deve permitir o livre acesso à válvula do cilindro e a visualização das identificações deste cilindro.</p>
Proposta Fenive	Esclarecer o requisito.
Justificativa	Deve-se ser esclarecido o que é a proteção. Mesmo porque há veículos com GNV instalado em circulação que podem não cumprir esta nova regra.
Interpretação Fenive	<p>O organismo deve verificar se sistema está devidamente protegido contra impactos externos.</p> <p>Existem casos que o cilindro está sob o assoalho, mas a estrutura onde está armazenado o protege. Por exemplo: Ônibus com o cilindro sob o assoalho, mas entre longarinas e travessas do chassi.</p> <p>É necessário existir a proteção, podendo ser por um protetor ou pela própria estrutura do veículo. Deve estar fora do ângulo de saída do veículo.</p>

Texto original	Anexo C g) marca/modelo, norma de fabricação (quando aplicável), número de série/lote/certificação e/ou registro (quando aplicável) dos componentes do sistema de GNV a seguir, certificados compulsoriamente pelas regulamentações Inmetro vigentes: g.1) redutor de pressão; g.2) cilindro; g.3) válvula de cilindro; g.4) válvula de abastecimento externa g.5) válvula de abastecimento interna (quando aplicável); e g.6) suporte do cilindro. g.7) data limite para as requalificações
Proposta Fenive	Deve-se ter mecanismo para justificar a falta de registro de referências.
Justificativa	Algumas situações torna-se impossível a evidência destas informações. Principalmente em inspeções periódicas de GNV, onde não se tem acesso ao Atestado de Qualidade (Conformidade) e referências podem se tornar ilegíveis ou inacessíveis.
Interpretação Fenive	Quando for impossível a realização da leitura dos dados do componente, o OIA deve registrar e evidenciar o fato. Dever ser evidenciado nas instalações e/ou substituições dos componentes conforme informado no Atestado de Qualidade ou Conformidade. Mas nem sempre o atestado de qualidade está disponível....

Texto original	6.3.2.3 O OIA deve possuir procedimentos para avaliar danos não visíveis na estrutura do veículo, como trincas e soldas, quando o RT julgar necessário.
Proposta Fenive	-
Justificativa	Não há como identificar um dano que não for visível. Desta forma, o objetivo da inspeção é avaliar a conformidade do veículo através dos requisitos das normas 14040 e 14180, além de legislação de trânsito. Não cabe a realização de END em todo o veículo. O requisito deve ser eliminado da portaria, pois não é viável ou adequado.
Interpretação Fenive	Requisito só é aplicável se o RT julgar necessário na avaliação de determinado componente. Pode ser utilizado o mais comum, como líquido penetrante ou associe ao requisito da NIT-DIOIS-8 onde permite a inserção de novas tecnologias. Obviamente, quando houver dano não visível, não será possível identificar tal dano.

Texto original	6.3.3.4 Decalque do número do chassi Deve ser retirado ou registrado fotograficamente 1 (um) decalque do número do chassi.
Proposta Fenive	6.3.3.4 Decalque do número do chassi Deve ser retirado um decalque ou registrada fotograficamente a marcação do chassi.
Justificativa	Não se deve tirar foto do decalque. Deve-se retirar o decalque ou registrar fotograficamente a numeração do chassis.
Interpretação Fenive	A foto é para registrar a numeração gravada no chassis/monobloco. Ou pode-se fazer a fita decalque com o registro dessa numeração.

Texto original	6.5.7 O OIA-VA deve arquivar os seguintes registros:
Proposta Fenive	6.5.7 O OIA-VA deve arquivar os seguintes registros:
Justificativa	Faltou o certificado de descontaminação, emitido pelo descontaminador, para evidenciar que houve a descontaminação.
Interpretação Fenive	Recomendamos cobrar também o certificado de descontaminação, emitido pelo descontaminador, quando aplicável. Aplicabilidade: Em tanques e equipamentos PP fechados que transporta produto é passível de descontaminação regular.

PORTARIA INMETRO 127/22

Texto original	2.1.1.19.3 Em atendimento à Resolução Contran nº 593, de 2016
Proposta Fenive	2.1.1.19.3 Em atendimento à Resolução Contran nº 952 ou sucedânea
Justificativa	Esta resolução foi revogada pela Resolução Contran 952/22.
Interpretação Fenive	Sugerimos que deixe o parachoque conforme a resolução mais recente. Entretanto, se o para-choque foi homologado na Resolução 593/16, esse é válido para ser instalado nos veículo.

Texto original	2.1.1.34.2 Em veículos com carroçaria do tipo tanque, os dispositivos refletivos de segurança, devem ser aplicados no alinhamento central do tanque, admitida tolerância vertical de 10 (dez) cm para cima ou para baixo; ou afixados horizontalmente na borda inferior das laterais e da traseira, acompanhando o perfil da carroçaria.
Proposta Fenive	Eliminar o requisito.
Justificativa	Se deve estar conforme a legislação de trânsito, este item não deveria criar novos critérios técnicos para posicionamento dos dispositivos reflexivos. Há resolução Contran que dispõe sobre posicionamento de faixas refletivas.
Interpretação Fenive	Seguir o disposto na resolução Contran.

BASCULANTES



Resolução Contran 916, anexo II

“Compartimento funcional constituído de compartimento aberto para o transporte de cargas com sistema de basculamento no sentido lateral ou traseiro para o rápido escoamento.”



Caminhões com carroceria basculante, ou caminhões-trator que tracionam rebocados com carroceria basculante DEVEM possuir dispositivo de segurança.

- **Veículos novos:** licenciados somente após comprovação do atendimento dos requisitos, com apresentação ao Detran da NF do equipamento instalado pelo fabricante/implementador responsável pelo CAT.
- **Caminhão-trator:** campo de observação do CRLV-e deve constar “sistema de basculamento” e número CSV.
- **Veículos já licenciados e não regularizados:** inspeção para inclusão do dispositivo de segurança, para obtenção do CSV (**modificação prevista na resolução Contran 916**).
 - Licenciamento **2023** para final de placa ímpar.
 - Licenciamento 2024 para final de placa par.

A imagem mostra um formulário de registro e licenciamento de veículo (CRLV-e) com campos destacados em vermelho. O formulário é dividido em seções por uma linha vertical com o rótulo 'CONTRAN' em ambos os lados. O lado superior é para o 'DETTRAN - SP' e o lado inferior é para o 'CONTRAN'. O formulário contém campos para dados pessoais, dados do veículo, placa, categoria, e observações. Dois campos são destacados com retângulos vermelhos: 'ESPEC. TIPO' e 'OBSERVAÇÕES'. Uma seta vermelha aponta do texto 'Campo Carroçaria' para o campo 'ESPEC. TIPO', e outra seta vermelha aponta do texto 'Campo Observações' para o campo 'OBSERVAÇÕES'.

BASCULANTES, Perguntas sem resposta...

O veículo que foi licenciado em 2023, com placa final ímpar, sem o sistema pois o bloqueio ainda não existia a trava, será exigido CSV em 2024?

Interpretação Fenive

Os sistemas informatizados dos Detrans, em geral, não estão adaptados para essa lógica. A Fenive, junto com as associações regionais está trabalhando para esse desvio não ocorra em 2024.

Para os veículos novos, com carroceria nova, onde no ATPV-e ou CRLV-e contenha a nota “CAT BASCULANTE” é correto presumir que já foram homologados com o dispositivo de segurança e estão dispensados do CSV?

Interpretação Fenive

Mesmo com a nota, ainda há a exigência do CSV.

“Art. 3º Os caminhões com carroceria do tipo basculante e os caminhões-tratores destinados a movimentação e operação de veículos rebocados com carroceria tipo basculante **devem possuir sistema hidráulico que utilize o sistema de segurança primário e secundário.**”

§ 1º O sistema de segurança de que trata o caput deve estar instalado no caminhão ou no caminhão-trator.

§ 2º É facultativa a inclusão do **dispositivo de segurança terciário.**

Art. 4º Os caminhões com carroceria do tipo basculante e os caminhões-tratores destinados a movimentação e operação de veículos rebocados com carroceria tipo basculante devem possuir aviso de segurança da operação dos dispositivos, de forma legível e devidamente fixados em local visível ao condutor.”

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PRIMÁRIO

Apresenta dois comandos de acionamentos ou um comando de dois estágios que impede o acionamento da tomada de força.



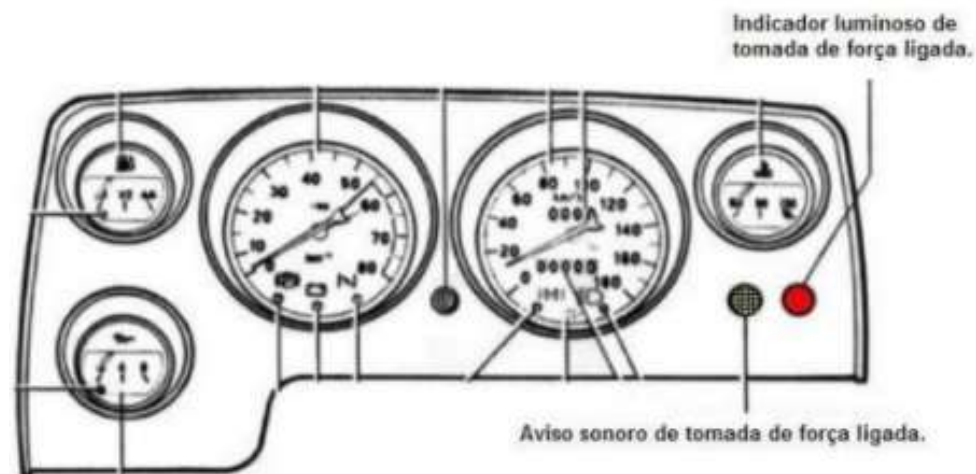
Exemplos de Acionamento Dois Estágios



Exemplos de Acionamento Dois Comandos

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SECUNDÁRIO

Apresenta aviso visual e sonoro, com intuito de alertar o operador sobre o acionamento da tomada de força. O aviso visual deverá ser colocado na altura do painel e no campo visual do operador.



Operação do sistema com transmissão automática, acionamento tomada original.



Operação do sistema com transmissão manual, acionamento tomada não original.



**Sensor de
posição da
caixa de carga,
dispositivo
secundário.**



Manual do proprietário e aviso de segurança

Manual do Proprietário - Kit Hidráulico



HYVA

ATENÇÃO

- 1-Para levantar a caçamba, ligar a tomada de força, (primeiro aperte o pedal da embreagem,opcional), pois a mesma só sera ligada se, o veiculo estiver embreado.
 - 2-O veiculo terá que estar parado.
 - 3-Posteriormente aperte o botão tomada de força. Neste momento serão ativados os alarmes sonoro, e visual.
 - 3- Após isto aperte o botão válvula de subida, a caçamba iniciará o seu levantamento.
 - 4-Para abaixar a caçamba precione os botão válvula direcional e tomada de força.
 - 5-Se o veiculo estiver acima de dez km/h os comandos de subida de caçamba estarão desligados e se a mesma estiver levantada abaixar-se a automaticamente.
- Obs:o veiculo não trafegará com a caçamba erguida em velocidade superior a 10 km/h.
Para se acionar os comandos de subida novamente o veiculo deverá estar parado.

ADVERTÊNCIA

Antes de colocar o veiculo em movimento,certifique se que,os alarmes sonoro e visual estão ativados, caso afirmativo.

Verificar: Caçamba fora de posição de repouso;
Tomada de força ligada;

OBS: Os alarmes serão desligados se a caçamba estiver totalmente abaixada, e a tomada de força desligada.


Deve ser fixado no parabrisa

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TERCIÁRIO

Apresenta dispositivo eletrônico de controle do acionamento da tomada de força que impede que o veículo passe de 10 km/h com a tomada de força ligada.



Dispositivos limitadores de velocidade

 **FENIVE - Federação Nacional da Inspeção Veicular**
 @fenive-federacaonacionalda9258
 94 inscritos

Inscrito

INÍCIO **VÍDEOS** AO VIVO PLAYLISTS COMUNIDADE CANAIS S >

Art. 4º Os caminhões com carroceria do tipo basculante e os caminhões tratorizados destinados a movimentação e operação de veículos rebocados com carroceria tipo basculante devem possuir aviso de segurança da operação dos dispositivos, de forma legível e devidamente fixados em local visível ao condutor.

Parágrafo único. O aviso de segurança de que trata o caput não deve ser fixado em área crítica de visão do condutor, nos termos da Resolução CONTRAN nº 216, de 14 de dezembro de 2006, ou suas sucedâneas.

Art. 5º O implementador deve fornecer o manual de operação do sistema de basculamento e a descrição do sistema de segurança juntamente com o implemento.



8:02

03 Resolução 859. Inspeção de veículos com carroceria basculante.

18 visualizações • há 4 semanas

Posição de subida – Posição que proporciona a circulação do fluido hidráulico para o cilindro a partir da bomba, acarretando a subida da caixa de carga



5:04

04 Definições NBR 16141. Inspeção de veículos com carroceria basculante.

30 visualizações • há 4 semanas

RESOLUÇÃO CONTRAN 859/2021 E NBR 16141

ABNT NBR 16141:2019

Dispositivo de segurança primário – dispositivo que impede o acionamento da tomada de força de forma involuntária, de modo que, para que a ativação seja computória, haja a habilitação de dois comandos ou de um comando de dois estágios somente sendo acionados com as mãos.

Exemplos: Puxa e gira, aperta e levanta.



7:27

02 Resolução 859. Inspeção de veículos com carroceria basculante.

44 visualizações • há 4 semanas

LEGISLAÇÃO
 Histórico

Resolução CONTRAN 563 de 25/11/2015

Art. 8º Os caminhões e implementos nacionais e importados do tipo carroceria basculante, a partir de 1º de janeiro de 2017, somente poderão transitar nas vias terrestres abertas à circulação se atenderem aos requisitos desta Resolução.

Parágrafo único. Faculta-se a adoção desta Resolução a partir da data de sua publicação.

Revisada com a publicação da Resolução 859/2021



4:44

01 Legislação. Inspeção de veículos com carroceria basculante.

28 visualizações • há 4 semanas

EAD

TREINAMENTO
DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
BASCULANTES

ACCI

Federantes: DÍGGO KAMINSKI
 RAFAEL ELIAS DOS SANTOS



1:30

00 Introdução. Inspeção de veículos com carroceria basculante.

53 visualizações • há 4 semanas

Procedimentos operacionais:

Com a caixa de carga vazia na posição inicial e a tomada de força ligada, posicionar o comando em posição neutra e manter o motor entre 1750 e 1800 rpm, por 10s certificando-se quanto ao devido acionamento dos avisos de segurança visual e sonoro durante o sinal.

A caixa de carga não deve se movimentar e a operação deve ser realizada duas vezes.

Para veículos cuja máxima rotação esteja parametrizada abaixo de 1800 rpm, considerar a rotação mais próxima à máxima livre parametrizada.



10:42

06 Procedimentos operacionais. Inspeção de veículos com carroceria...

40 visualizações • há 4 semanas



Norma ABNT NBR 17075:2022



- Desenvolvida pelo CB-016 da ABNT;
- Publicada em novembro de 2022;
- Específica para inspeção de veículos escolares;
- **Complementa a norma ABNT NBR 14040;**
- Trata de requisitos básicos e específicos, além da documentação necessária, equipamentos obrigatórios e proibidos, sistemas e componentes do veículo, local de inspeção, procedimentos para aprovação e inspeção;
- Oferece modelo de lista de verificação (checklist);
- Possui anexos com procedimentos para verificação de:
 - Faróis baixos;
 - Freios;
 - Sistema de direção em pista.



ABNT/CB-016

Comitê Brasileiro de
Transportes e Tráfego

Norma ABNT NBR 17075:2022: Requisitos básicos.

- Não realizar desmontagens de componentes.
- Efetuar testes em linha instrumentalizada sempre que possível.
- Realizar os procedimentos em instalações apropriadas.
- Ensaios de pista em locais autorizados.
- Independência e imparcialidade na execução das inspeções.
- RT e inspetores competentes e habilitados.
- Equipamentos apropriados, calibrados/verificados.
- Veículo limpo.
- Acesso público aos resultados da inspeção: rastreabilidade.



ABNT/CB-016

Comitê Brasileiro de
Transportes e Tráfego

Norma ABNT NBR 17075:2022.

Requisitos específicos: documentação.

- Conformidade cadastral conforme ABNT NBR 14040-2 e legislação de trânsito.
- Manter registros da inspeção:
 - CRLV/CRV ou NF (veículo novo);
 - Certificado cronotacógrafo;
 - Fotos:
 - Marcação chassis;
 - Marcação motor;
 - Pneus por eixo, incluindo estepe;
 - Placa traseira;
 - Externo do veículo;
 - Interno do veículo;
 - Filmagens dos ensaios em pista;
 - Laudo de aprovação e/ou relatório de NCs;
 - Lista de verificação (checklist).

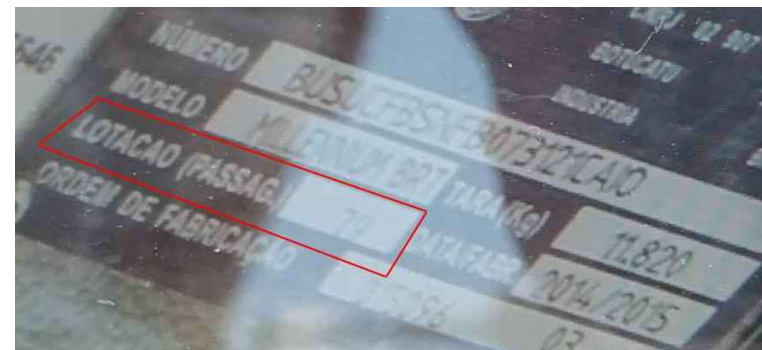


MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		Doc: 19	
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:		9171110004895	
Instrumento	IPNA	Marca	CAUMAQ
Dados Complementares		Executor	731
Carga(s) Máxima(s): 180kg		Modelo	ATI180
Classe de Exatidão: III		Valor	R\$ 99,36
Marca de Verificação: 693055-4		Número do Documento de Arrecadação	
Data de Emissão: 05/05/2020		294103602031003379	
Nome/Razão Social		CNPJ ou CPF	
Endereço		Data	
Bairro		Verificado em 17/01/2020 conforme Portaria 236/94 sendo APROVADO	
Município		CEP	
Salvador	BA	U.F.	Telefone

Norma ABNT NBR 17075:2022:

Requisitos específicos: Equipamentos obrigatórios e proibidos

- Equipamentos de acordo com ABNT NBR 14040-3 e itens especificados:
 - Cronotacógrafo íntegro, com verificação válida;
 - Cintos de segurança igual lotação do veículo (vide documento e plaqueta);
 - Dispositivos de visão indireta.
 - Luzes brancas ou âmbar na parte superior dianteira e luzes vermelhas na parte superior traseira do veículo.
 - Luzes intermitentes piscando com a abertura de portas.
 - Faixas horizontais nas laterais do veículo, conforme legislação de trânsito.
 - Saídas de emergência sinalizadas.
 - Travamento interno de portas.
 - Dispositivos de limitação de abertura de janelas.
 - Acessibilidade.
 - Os sistemas de segurança do veículo: ABNT NBR 14040!



Norma ABNT NBR 17075:2022:

Requisitos específicos: Local de inspeção.

- Conforme parte 11 da norma ABNT NBR 14040.
- Pode ter frenômetro e placa de desvio lateral móveis.
- Caso não haja estação de inspeção, pode-se realizar testes de frenagem, luzes baixas e direção em pista, conforme anexos B a D.



Norma ABNT NBR 17075:2022: Procedimentos para aprovação e reprovação

- **Reprovação:**

- relatório de não conformidades com os defeitos identificados.
- Emitir via para condutor/proprietário, para que defeitos possam ser sanados.
- Arquivar cópia do documento.



- **Aprovação:**

- Emitir laudo de aprovação de inspeção, incluindo registros dos equipamentos utilizados, com evidências da calibração.
- Emitir via para condutor/proprietário.
- Arquivar cópia do documento.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR - IN*

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO: Marca, Modelo, Ano, Cor, Placa, Categoria, Tipo de Propriedade, etc.

INFORMAÇÕES DO INSPETOR: Nome, Nº de Inscrição, etc.

RESULTADO DA INSPEÇÃO: [] Não Aprovado, [] Aprovado

Observações: []

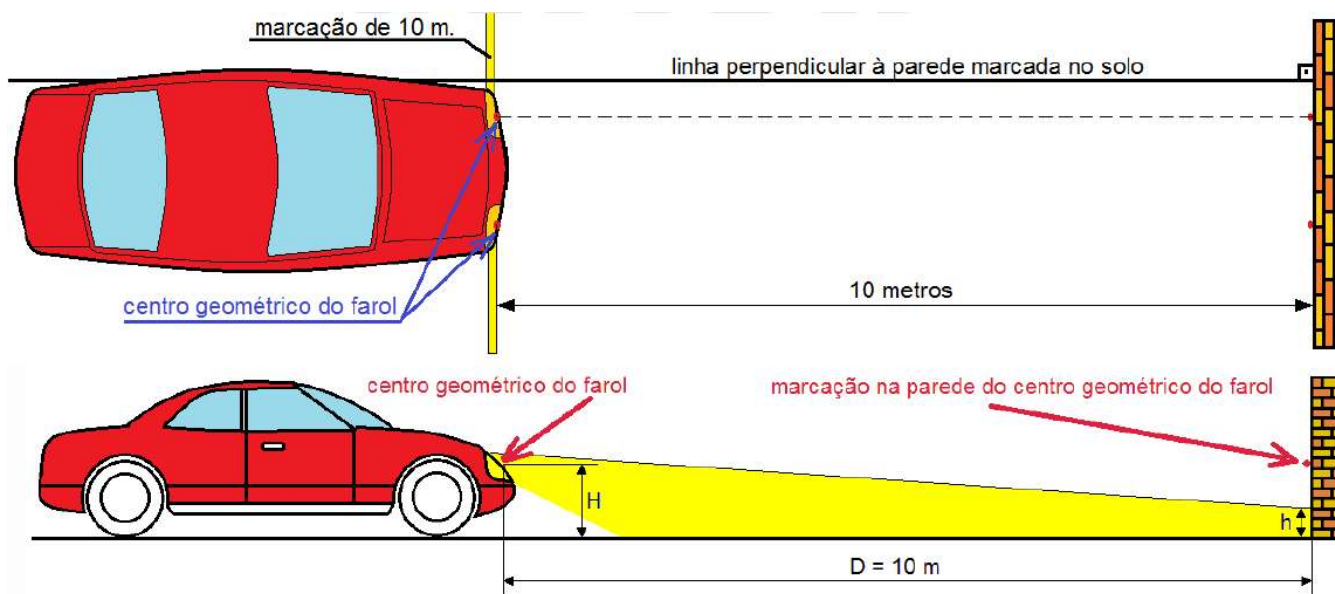
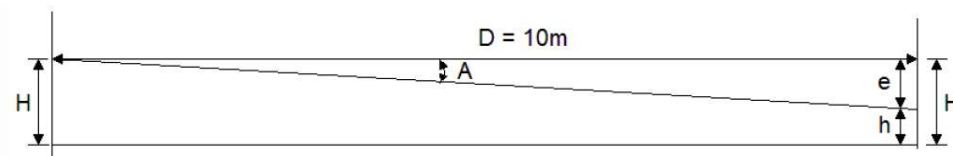
Assinatura do Inspetor: []

Assinatura do Proprietário: []

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA	
GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PARA-CRÓQUIES	VOLANTE E COLUNA
ESPelhos e RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PARA-CHOQUE	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARVOTECEDOR DE DIREÇÃO
SELINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTERE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
PANEL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DEBANTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLECTORES	TRANSMISSÃO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU ARCOS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAIS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOPREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR VÁCUO	

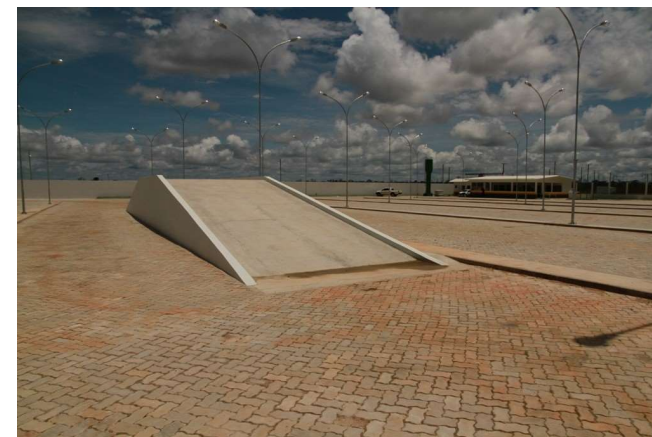
Norma ABNT NBR 17075:2022: Teste de faróis baixos – Anexo B

- Teste realizado sem regloscópio.
- Piso nivelado e plano.
- Medição em anteparo perpendicular ao piso.
- Com o veículo posicionado a 10m do anteparo, verificar se a inclinação do fecho de cada farol está adequada para a inclinação especificada para o veículo, com variação de $\pm 10\%$.



Norma ABNT NBR 17075:2022: Teste de freios em pista – Anexo C

- Ensaio realizado de forma precária, sem frenômetro.
- O local deve ser autorizado, sinalizado e com acesso controlado.
- Pista deve ser nivelada e plana, asfaltada, seca, sem detritos.
- Pista deve ter marcação para guiar os testes.
- Aprovação em inspeção visual é prerequisite.
- Pressão dos pneus deve ter sido previamente ajustada.
- Os ensaios devem ser registrados e filmados, com georreferenciamento.
- Freios de serviço: o resultado é obtido com média aritmética de 3 ensaios consecutivos. Será aprovado se a média não ultrapassar as distâncias máximas de frenagem da tabela C.1.
- Desequilíbrio também é verificado, conforme deslocamento lateral ocorrido durante frenagem.
- Freios de estacionamento: imobilização em rampa com 18% de inclinação, com freio acionado.



Norma ABNT NBR 17075:2022: Teste do sistema de direção – Anexo D

- Ensaio realizado de forma precária, sem placa de desvio.
- Características da pista iguais às do ensaio de frenagem.
- Aprovação em inspeção visual é prerequisite.
- Pressão dos pneus deve ter sido previamente ajustada.
- Os ensaios devem ser registrados e filmados, com georreferenciamento.
- Ensaio: veículo será aprovado se o desvio lateral do veículo não exceder os limites da norma, com veículo posicionado no centro da pista, com volante solto. Não pode haver ruídos, rangidos ou trepidação anômala do sistema de direção.



ABNT/CB-016
Comitê Brasileiro de
Transportes e Tráfego

AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE!

PERGUNTAS?

